



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.050/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora **MAIRA REGINA SGUAREZI GALVANI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 21 de outubro de 2023 da Senhora **MAIRA REGINA SGUAREZI GALVANI**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal, na sua contribuição para a saúde pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda e tristeza;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **MAIRA REGINA SGUAREZI GALVANI**, ocorrido na manhã do dia 21 de outubro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal